



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 5.042, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do curso de Bacharelado em Comércio Exterior da Universidade da Região de Joinville.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010, publicada no DOU nº 149, de 5 de agosto de 2010, Seção 1, Páginas: 85 e 86;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.997, de 3 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 239, de 13 de dezembro de 2021, Seção 1, Página: 120, que regulamenta o registro profissional junto aos Corecons dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2011, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 128, de 5 de julho de 2019, Seção 1, Página: 167, que dispõe sobre o registro nos Corecons dos diplomados em Comércio Exterior;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 110000940.000061/2023-03 e o deliberado na 725ª Sessão Plenária Ordinária do Cofecon, realizada nos dias 29 e 30 de maio de 2023, em Brasília-DF,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o registro, nos Conselhos Regionais de Economia, dos egressos do curso de Bacharelado em Comércio Exterior da Universidade da Região de Joinville, (e-mec 103782, 110840 e 1365631).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 3 de outubro de 2023

Econ. Paulo Dantas da Costa
Presidente do Cofecon